



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.859, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2008.

**DÁ DENOMINAÇÃO A RUA IRENE VIANA DE
MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se a Via nº 12, no Bairro Jardim Imperial, para “RUA IRENE VIANA DE MATOS” no Município de Lagoa Santa.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de dezembro de 2008.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal